



Grupo Municipal de Aveiro

Moção

Concessão do serviço de autocarros da MoveAveiro: anulação do concurso público e desistência do negócio

Considerando:

- a) A publicação em Diário da República do “Concurso público para a Concessão de serviço público consubstanciada no desenvolvimento da actividade de exploração, manutenção, conservação e reparação da rede de transporte colectivo urbano/local de passageiros por autocarro no concelho de Aveiro”, à revelia da Assembleia Municipal de Aveiro e da população, sem qualquer discussão pública;
- b) O “memorando de entendimento” MoveAveiro-Transdev e a concessão da MoveRia foram levados à Assembleia municipal pela Câmara Municipal, o que demonstra que a presente decisão é não apenas errada como ilegítima ao ser tomada pela Empresa municipal e não pelos órgãos representativos do povo;
- c) Que os transportes públicos são um fator essencial à qualidade de vida dos aveirenses, à boa mobilidade e urbanismo, bem como para a centralidade e afirmação de uma capital de distrito;
- d) Que os transportes coletivos municipais, agora sob a designação de MoveAveiro, prestam um serviço necessário à população e que é um importante instrumento para o bem-estar social;

- e) Que a MoveAveiro foi desvalorizada através de uma péssima gestão, acumulando prejuízos e afetando a qualidade do serviço, o que torna a concessão não só uma opção errada como também um mau negócio;
- f) Que as quatro linhas com maior procura e mais rentáveis da MoveAveiro foram entregues, sem concurso público e sem qualquer contrapartida financeira, a uma empresa privada o que torna o concurso muito pouco transparente e coloca em situação diferencial um dos eventuais concorrentes;
- g) Que qualquer operador privado reclamará subvenções ou compensações de serviço público;
- h) Que a privatização ou concessão dos transportes públicos não serve o interesse público dado que os operadores privados recebem subvenções ou compensações por parte do Estado ou do Município ao mesmo tempo que os preços sobem e a necessária oferta é deteriorada, perdendo-se a estruturação em rede e afetando principalmente as rotas de zonas com menor densidade populações e a articulação de horários;
- i) Que a concessão retira decisões sobre mobilidade da esfera da democracia e do controlo da população;
- j) Que a concessão compromete o património, o serviço público e as decisões democráticas para a próxima década.

Nos termos regimentais e legais aplicáveis, a Assembleia Municipal de Aveiro delibera:

1 – a anulação do Concurso público para a “concessão de serviço público consubstanciada no desenvolvimento da actividade de exploração, manutenção, conservação e reparação da rede de transporte colectivo urbano/local de passageiros por autocarro no concelho de Aveiro”.

2 – a desistência do negócio de concessão do serviço de autocarros da MoveAveiro.

Aveiro 10 de abril de 2013

Os Deputados Municipais do Bloco de Esquerda,

Mar Jorge Alves Corceiro

João Dias